

## EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2022.08.12.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, designada através de Portaria nº 032, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Rua Alaíde Feitosa, 246 - Centro - CEP: 63.180-000, Barro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:30** horas do dia **01 de setembro de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

### DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

### CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Distrito do Bálsamo no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

### CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos



poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.08.12.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garanti por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.7 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3.2.15 Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.15.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**

3.2.15.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro, Conta Corrente nº 17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil, dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.15, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.2.15.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barro.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.08.12.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.15.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.15.5 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

3.2.15.5.1 Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

3.2.15.6 A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

3.2.15.7 A garantia da proposta poderá ser executada:

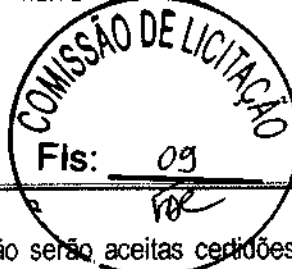
- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barro/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### **CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.08.12.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barro/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

#### **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim



sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

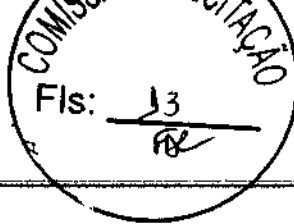
5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.



5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal/Convênio 0040/2022/SESA, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.301.0171.1.009	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela





Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barro/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

#### **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barro/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barro/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.



- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 A Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Comissão de Licitação do Município de Barro/CE, sito na Rua Alaide Feitosa, 140 - Jardim São Francisco – CEP: 63.180-000, Barro/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barro/CE.

Barro/CE, 12 de agosto de 2022.

Fernandá Alves Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**ORÇAMENTO BÁSICO**

**(PROJETOS E PLANILHAS**  
**ORÇAMENTÁRIAS)**

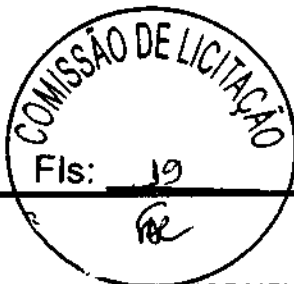
Tomada de Preços nº 2022.08.12.1



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

**OBJETO:** CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

**LOCALIZAÇÃO:** DISTRITO DO BÁLSAMO NO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO SÍTIO BALSAMOS, NO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ.

#### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

#### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

A construtora deverá executar instalações provisórias de água, luz e sanitárias, sendo estas de extrema necessidade para a execução da obra. Toda a vegetação deverá ser removida do local destinado a construção. A locação deverá obedecer, todas as características do projeto gráfico, bem como as especificações técnicas.

#### LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra, será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Sempre melhor para todos.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

### **PLACA DA OBRA**

A placa indicativa, medindo 3,00x2,00m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

### **Aterro e Reaterro**

Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apilados com malho de 30 a 60 Kg.

Os reaterros das escavações provisórias serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

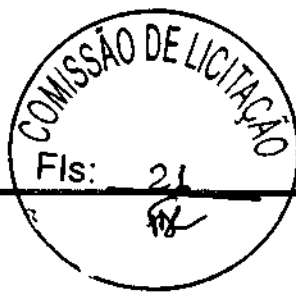
### **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

#### **Concreto Armado**

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.

### Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

### Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

### Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

### Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

### Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro mais a parte todas

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

### **Formas e Escoramentos**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da unidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura. Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

### **Equipamentos**

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

#### Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

#### Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

#### Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

#### Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{1}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

#### **Cura do Concreto**

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

#### **Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos**

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

#### **PAREDES E PAINÉIS**

##### **Avenaria de tijolo cerâmico**

Avenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

##### **Procedimentos**

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço

volumétrico 1:3.

##### **Controle De Qualidade.**

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

##### **Avenaria de Tijolo Cerâmico Furado**

As alvenarias de tijolos cerâmico furado obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura.

Serão utilizados tijolos comuns 9x19x19cm de primeira qualidade, fabricada segundo a NBR 7170 e ensaiados segundo a NBR 6460 e ou sucessoras.





Os tijolos serão fabricados de argila, com textura homogêneos, bem cozidos, sonoros, duros, não vitrificados, isentos de fragmentos calcários ou outro corpo químico.

A argamassa de assentamento será executada com juntas de no máximo 15mm evitando-se juntas abertas e secas.

Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas aprumadas e alinhadas de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras.

Os tijolos deverão ser assentes em camadas defasadas para efeito de amarração.

A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilaretes, cintas, vergas, etc.).

### Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

### Controle de qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos de diferentes padrões.

### Estrutura de Madeira

Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Relação Grau x Percentagem

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro mais para todos

### **Telhas Cerâmicas**

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras na superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência à flexão e possuir boa impermeabilidade.

No aspecto relacionado a suas características geométricas, deve-se garantir a padronização das peças, no tocante e suas dimensões lineares e angulares, sendo permitido o ajuste das peças.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

### **REVESTIMENTO**

#### **Chapisco**

#### **Material**

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

#### **Procedimentos**

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

#### **Controle e Qualidade**

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

#### **Reboco/Emboço**

#### **Material**

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

#### **Procedimentos**

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

#### **Controle e Qualidade**

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

#### **Cerâmica Esmaltada**

#### **Material**

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamento e uniformidade nas medidas geométricas.





## Procedimentos

### Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contra piso ou parede, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser assentados e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuada a limpeza do revestimento, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.

### FORRO

Será executado forro em pvc-lambri e todo o processo de execução deverá seguir conforme o projeto estar pedindo. Para que fins não aja embargamento da obra.

## PISO

### Generalidades

As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devem passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

As pavimentações de áreas sujeitas a lavagem ou sujeitas a chuvas terão o caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água.

As pavimentações das calçadas deverão apresentar um ligeiro caimento – cercamento de 0,5% - em direção aos respectivos meios – fios.

A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

### Piso Morto em Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 6,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

### Piso Cerâmico

Aplique as peças fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência. O martelo de borracha preta somente deve ser utilizado envolvido com pano seco e limpo para evitar marcas de borracha na peça.

### Controle de aderência

De vez em quando retire e observe uma peça recém-assentada. O verso da peça deverá estar com no mínimo 90% de sua área preenchida com argamassa colante.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

### Execução do rejuntamento

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura.

Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunte deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasionem infiltração.

Aguardar 24 horas para liberação do tráfego.

### CAÇADA

Será fornecido caçada de proteção em todo o entorno do prédio a ser construído e piso será em concreto com esp.=12,cm armado.

### ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

### Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

### INTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico. A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

### INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

#### Hidráulica

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS OU FORTILIT. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

#### Sanitária

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto, o mesmo acontecendo com as conexões, conforme projeto.

Serão utilizados ralos sinfonados em PVC, com saída de 50 mm, grelha redonda ou quadrada, diâmetro interno 150mm, observando-se nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade nas ligações aparelho – sifão ramal.

As caixas de inspeção serão de alvenaria, dimensões internas mínimas 60x60 cm em concreto armado. Serão revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, lavatórios e acessórios serão de louça branca. s torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

Será fornecido extintor de gás carbônico ou pó químico de 6kg.

#### PINTURA

A tinta aplicada em ambientes externos deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

A tinta aplicada em ambiente de elevada umidade não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando de 18°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, relocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Sempre melhor para todos.

## SERVIÇOS DIVERSOS

### LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.



**OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ**

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,30
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>26,37%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
2011 - 2015

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%
B4	13º SALÁRIO	10,80%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FERIAS GOZADAS	8,71%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,91%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%**



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
<b>1.1</b>	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>			
1.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (2,62*3,84)+(9,69*8,14)+(9,19*6,77)+(8,69*7,46)+(2,24*2,12)	220,73	M2
<b>1.2</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>			
1.2.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (3,00*2,00*)	6,00	M2
<b>1.3</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>			
1.3.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (2,62*3,84)+(9,69*8,14)+(9,19*6,77)+(8,69*7,46)+(2,24*2,12)	220,73	M2
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>			
2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,40*0,50+(0,60*0,60*1,00*54)	56,01	M3
<b>2.2</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>			
2.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)+(0,60*0,60*1,00*54)	92,58	M2
2.2.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (9,00+25,15+9,00+3,20+3,20+3,00+1,50+12,00+2,00+4,00+4,00+9,38+2,25+2,35+9,75+5,70+20,00+6,65+6,65+9,10+4,50+9,30+7,80+4,00+27,99)*0,30	60,44	M3
2.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,10*2	36,57	M3
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>			
<b>3.1</b>	<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>			
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,40*0,50	36,57	M3
<b>3.2</b>	<b>FORMAS</b>			
3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,20*2	73,14	M2
<b>3.3</b>	<b>ARMADURAS</b>			
3.3.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (4,00*4*26)+(5,20*4*18)+(5,25*4*10)+(182,84*4)*0,245/ACRÉSIMO DE 10% NA FERRAGEM	1.179,58	KG



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

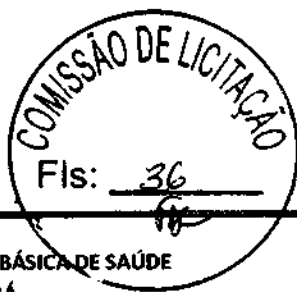
3.3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (4,00/0,15*26)*0,94*0,154+(5,20/0,15*13)*0,94*0,154+(5,25/0,15*10)*0,94*0,154/ACRÉSIMO DE 10% NA FERRAGEM	216,27	KG
3.4		<b>CONCRETO</b>		
3.4.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (0,60*0,60*0,45*54)	8,75	M3
3.4.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO IGUAL A SOMA DO ÍTEM 3.4.2 MAIS O 3.4.3	15,45	M3
3.4.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,12*0,20*2+(0,12*0,20*4,00*26)+(0,12*0,20*5,20*13)+(0,12*0,20*5,25*10)	14,15	M3
3.4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (0,12*0,20*1,00*54)	1,30	M3
4.0		<b>PAREDES E PANÉIS</b>		
4.1		<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>		
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*3,00+(8,29*7)-(2,88+20,16+5,04+3,78+13,65+3,60+0,72+2,52+0,36)	553,84	M2
5.0		<b>ESQUADRIAS E FERRAGEM</b>		
5.1		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
5.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (0,80*2,10*12)+(1,20*2,40*1)	23,04	M2
5.1.2	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (0,90*2,10*2)+(0,60*2,10*4)	8,82	M2
5.1.3	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (1,50*1,30*7)+(1,00*0,40*9)	17,25	M2
5.1.4	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA (1,20*0,60)+(1,20*2,40)	3,60	M2
5.1.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (1,50*1,30*8)+(1,00*0,40*8)	18,80	M2



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>			
<b>6.1</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>			
6.1.1	C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		265,98	M2
	INCLINAÇÃO = 25% ----- FATOR MAJORAÇÃO = 1,03 (258,23*1*1,03)			
<b>6.2</b>	<b>TELHAS</b>			
	INCLINAÇÃO = 25% ----- FATOR MAJORAÇÃO = 1,03			
6.2.1	C4462 TELHA CERÂMICA		265,98	M2
	(258,23*1)			
6.2.2	C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA		26,40	M
	(26,40*1)			
6.2.3	C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		73,45	M
	(23,10+6,45+2,15+3,10+9,50+0,50+6,80+0,50+9,00+6,30+6,05)			
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>			
<b>7.1</b>	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>			
7.1.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		705,91	M2
	(3,60+2,50+2,50+3,60+0,57+3,24+3,00+3,00+3,00+3,00+1,00+3,32+1,74+4,80+1,25+2,43+1,25+1,25+1,25+1,20+1,20+3,20+3,75+3,20+3,75+1,75+4,12+1,75+6,76+2,50+3,75+2,50+3,75+3,75+2,60+3,75+2,60+2,00+2,00+2,00+2,00+3,00+2,60+3,00+2,60+3,00+3,00+3,00+3,00+1,50+3,00+1,50+3,00+3,50+2,60+1,90+3,50+1,90+3,50+1,90+3,50+3,45+5,80+3,45+5,80+1,98+0,57+5,92+14,23)*3,00+(8,27*7*2)- (2,88+20,16+5,04+3,78+13,65+3,60+0,72+2,52+0,36)			
7.1.2	C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 Igual a área de chapisco		705,91	M2
<b>7.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>			
7.2.1	C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		41,40	M2
	(1,60+2,00+1,60+2,00)*1,50+(2,00+2,00+2,00+2,00)*1,50+(1,30+1,80+1,30+1,80)*1,50+(1,30+1,80+1,30+1,80)*1,50			
7.2.2	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		41,40	M2
	(1,60+2,00+1,60+2,00)*1,50+(2,00+2,00+2,00+2,00)*1,50+(1,30+1,80+1,30+1,80)*1,50+(1,30+1,80+1,30+1,80)*1,50			
<b>7.3</b>	<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>			
7.3.1	C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM		193,58	M2
	(9,00+9,00+3,20+3,20+1,50+3,00+12,00+4,00+4,00+9,38+2,35+2,35+9,75+4,00+7,80+9,00+4,50+9,10+6,65+6,65+20,00+53,15)			
<b>8.0</b>	<b>PISO</b>			
<b>8.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>			
8.1.1	C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		193,58	M2
	(9,00+9,00+3,20+3,20+1,50+3,00+12,00+4,00+4,00+9,38+2,35+2,35+9,75+4,00+7,80+9,00+4,50+9,10+6,65+6,65+20,00+53,15)			

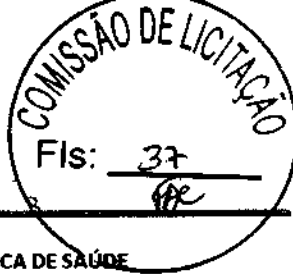


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Cidade de São Paulo e São Pedro

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

8.1.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (9,00+9,00+3,20+3,20+1,50+3,00+12,00+4,00+4,00+9,38+2,35+2,35+9,75+4,00+7,80+9,00+4,50+9,10+6,65+6,65+20,00+53,15)	193,58	M2
8.1.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE (9,00+9,00+3,20+3,20+1,50+3,00+12,00+4,00+4,00+9,38+2,35+2,35+9,75+4,00+7,80+9,00+4,50+9,10+6,65+6,65+20,00+53,15)	193,58	M2
8.1.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (9,00+9,00+3,20+3,20+1,50+3,00+12,00+4,00+4,00+9,38+2,35+2,35+9,75+4,00+7,80+9,00+4,50+9,10+6,65+6,65+20,00+53,15)	193,58	M2
8.2		<b>PISOS EXTERNOS</b>		
8.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (22,37*0,60)+(6,05*0,60)+(1,00*2,15)+(8,98*0,60)+(1,10*0,60)+(6,17*0,60)+(1,10*0,60)+(9,74*0,60)+(2,70*0,60)+(1,60*0,60)+(4,45*0,60)+(2,60*0,60)+(2,55*0,60)	43,80	M2
9.0		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
9.1		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>		
9.1.3	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (4,00*1,00)	4,00	M
9.1.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (2,10+1,80+1,35+2,55+1,55+1,80+1,60+1,20+1,20+1,90+0,90+2,60+2,30+1,10+0,70+1,00+1,00)	26,65	M
9.1.5	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (1,65+1,65+1,9+1,05+0,8+2,05+1,2+1,6+1,5+1,95+0,6+0,75+1,35+1,3+1,2)	20,55	M
9.1.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (10,80+8,80+14,75+1,00+1,65+1,65+1,65+1,65+1,80+1,85)	45,60	M
9.1.7	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (13,00*1,00)	13,00	UN
9.1.8	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" (27,00*1,00)	27,00	UN
9.1.9	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (6,00*1,00)	6,00	UN
9.1.10	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (3,00*1,00)	3,00	UN
9.1.11	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (2,00*1,00)	2,00	UN
9.1.12	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (10,00*1,00)	10,00	UN
9.1.13	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA (1,00*1,00)	1,00	UN
9.1.14	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA (1,00*1,00)	1,00	UN
9.1.15	C2390	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4" (6,00*1,00)	6,00	UN

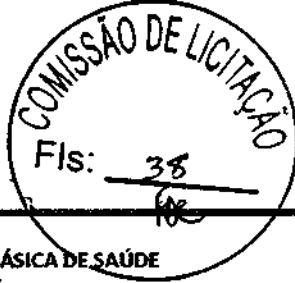


OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

		(6,00*1,00)			
9.1.16	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (2,00*1,00)	2,00	UN	
9.1.17	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (2,00*1,00)	2,00	UN	
9.1.18	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (3,00*1,00)	3,00	UN	
9.1.19	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2") (1,00*1,00)	1,00	UN	
<b>9.2</b>		<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>			
9.2.1	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (10,00*1)	10,00	UN	
9.2.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (1,00*1)	1,00	UN	
9.2.3	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (1,00*1)	1,00	UN	
9.2.4	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (2,00*1)	2,00	UN	
9.2.5	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (1,00*1)	1,00	UN	
<b>9.3</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>			
9.3.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL (4,00*1,00)	4,00	UN	
9.3.2	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO (2,00*1,00)	2,00	UN	
9.3.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (19,00*1,00)	19,00	UN	
9.3.4	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (8,00*1,00)	8,00	UN	
9.3.5	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (2,00*1,00)	8,00	UN	
9.3.6	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm (6,00*1,00)	6,00	UN	
9.3.7	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (2,00*1,00)	2,00	UN	
9.3.8	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS (4,00*1,00)	4,00	UN	
9.3.9	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (2,00*1,00)	2,00	UN	
9.3.10	C3595	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	1,00	UN	





OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

		(1,00*1,00)		
9.3.11	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (7,00*1,00)	7,00	UN
9.3.12	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (18,00*1,00)	18,00	UN
9.3.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (3,20*1,00)	3,20	M
9.4		<b>POÇOS E CAIXAS</b>		
9.4.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (1,00*1,00)	1,00	UN
9.4.2	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (6,00*1,00)	6,00	UN
9.4.3	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (4,00*1,00)	4,00	UN
9.5		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
9.5.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (4100*1,00)	1,00	UN
10.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMA DE CONTROLE</b>		
10.1		<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>		
10.1.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (3,55+3,10+1,50+10,75+2,00+3,90+8,70+1,60+4,70+1,80+1,30+4,60+3,30+6,80+2,00+2,00+0,50+4,30+2,00+3,2+1,25+1,8+1,8+1,8+2,6+2,6+0,95+0,75+0,6)	85,75	M
10.1.2	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (3,55+3,10+10,75+3,90+8,70+1,60+4,70+1,80+1,30+4,60+3,30+6,80+4,30)	58,40	M
10.2		<b>QUADROS / CAIXAS</b>		
10.2.1	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" 26,00	26,00	UN
10.2.2	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO 1,00	1,00	UN
10.2.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR 1,00	1,00	UN
10.2.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO 1,00	1,00	UN
10.3		<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		
10.3.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (1,50+1,90+4,30+1,60+2,80+2,80+0,80+2,10+0,90+1,60+1,80+1,30+2,60+1,70+1,70+2,80+0,90+2,40+0,90+0,90+2,30+1,30+3,30+1,90+1,65+2,40+1,70+1,80+1,40+2,00+2,95+1,50+2,30+3,60+1,65+4,00+1,95+1,65+1,80+1,40+1,40+0,60+1,80+3,35+3,00+2,00+1,45+4,85+1,80)*3,00	300,30	M



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

10.3.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (3,55+3,10+1,50+10,75+2,00+3,90+8,70+1,60+4,70+1,80+1,30+4,60+3,30+6,80+2,00+2,00+0,50+4,30+2,00+3,2+1,25+1,8+1,8+1,8+2,6+2,6+0,95+0,75+0,6)*3,00	257,25	M
10.3.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (3,55+3,10+10,75+3,90+8,70+1,60+4,70+1,80+1,30+4,60+3,30+6,80+4,30)*3,00	175,20	M
10.4		<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>		
10.4.1	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A 2,00	2,00	UN
10.4.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A 2,00	2,00	UN
10.4.3	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A 1,00	1,00	
10.5		<b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>		
10.5.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V 21,00	21,00	
10.5.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V 3,00	3,00	UN
10.5.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V 1,00	2,00	UN
10.5.4	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V 1,00	1,00	UN
10.5.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V 22,00	22,00	UN
10.5.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V 4,00	4,00	UN
10.6		<b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>		
10.6.1	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE 7,00	7,00	UN
10.6.2	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W 8,00	8,00	UN
10.6.3	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W 24,00	24,00	UN
10.7		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
10.7.1	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M 3,00	3,00	UN



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS GERAIS DA OBRA**

<b>11.0</b>	<b>PINTURA</b>			
<b>11.1</b>	<b>PAREDES E FORROS</b>			
11.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	705,91	M2
		(3,60+2,50+2,50+3,60+0,57+3,24+3,00+3,00+3,00+3,00+1,00+3,32+1,74+4,80+1,25+2,43+1,25+1,25+1,25+1,20+3,20+3,75+3,20+3,75+1,75+4,12+1,75+6,76+2,50+3,75+2,50+3,75+3,75+2,60+3,75+2,60+2,00+2,00+2,00+3,00+2,60+3,00+2,60+3,00+3,00+3,00+3,00+1,50+3,00+1,50+3,00+3,50+2,60+1,90+3,50+1,90+3,50+1,90+3,50+3,45+5,80+3,45+5,80+1,98+0,57+5,92+14,23)*3,00+(8,27*7*2)-(2,88+20,16+5,04+3,78+13,65+3,60+0,72+2,52+0,36)		
11.1.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	176,58	M2
		(6,05+0,50+6,77+0,50+9,58+22,37+3,84)*3,00+(7,40+22,95+17,13)-(2,88+13,65+3,20)		
<b>12</b>	<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>			
11.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	4,32	M2
		(0,60*2,40)+1,20*2,40)		
<b>12.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
12.1.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	4,59	M2
		(1,00*0,40)+(2,67+2,39)-(0,87)		
12.1.2	C1628	LIMPEZA GERAL	220,73	M2
		(2,62*3,84)+(9,69*8,14)+(9,19*6,77)+(8,69*7,46)+(2,24*2,12)		



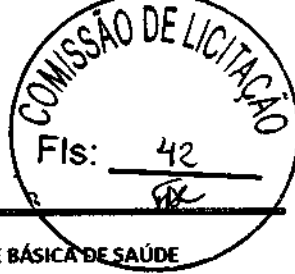
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Também melhor para todos.

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

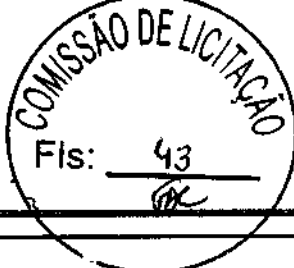
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS MEDIDOS ACUMULADOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO ANTERIOR

1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>			
1.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (2,62*3,84)+(9,69*8,14)+(9,19*6,77)+(8,69*7,46)+(2,24*2,12)	220,73	M2
1.2	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>			
1.2.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (3,00*2,00*)	6,00	M2
1.3	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>			
1.3.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (2,62*3,84)+(9,69*8,14)+(9,19*6,77)+(8,69*7,46)+(2,24*2,12)	220,73	M2
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>			
2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,40*0,50+(0,60*0,60*1,00*54)	56,01	M3
2.2	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>			
2.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)+(0,60*0,60*1,00*54)	92,58	M2
2.2.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (9,00+25,15+9,00+3,20+3,20+3,00+1,50+12,00+2,00+4,00+4,00+9,38+2,25+2,35+9,75+5,70+20,00+6,65+6,65+9,10+4,50+9,30+7,80+4,00+27,99)*0,30	0,00	M3
2.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,10*2	36,57	M3
3.0	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>			
3.1	<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>			
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,40*0,50	36,57	M3
3.2	<b>FORMAS</b>			
3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,20*2	51,20	M2
3.3	<b>ARMADURAS</b>			
3.3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (4,00*4*26)+(5,20*4*18)+(5,25*4*10)+(182,84*4)*0,245/ACRÉSIMO DE 10% NA FERRAGEM	825,70	KG
3.3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (4,00/0,15*26)*0,94*0,154+(5,20/0,15*13)*0,94*0,154+(5,25/0,15*10)*0,94*0,154/ACRÉSIMO DE 10% NA FERRAGEM	151,38	KG
3.4	<b>CONCRETO</b>			
3.4.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (0,60*0,60*0,45*54)	0,00	M3
3.4.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO IGUAL A SOMA DO ÍTEM 3.4.2 MAIS O 3.4.3	6,12	M3



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS MEDIDOS ACUMULADOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO ANTERIOR				
3.4.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	9,90	M3
(3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*0,12*0,20*2+(0,12*0,20*4,00*26				
3.4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	1,30	M3
(0,12*0,20*1,00*54)				
4.0	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>			
4.1	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>			
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	387,68	M2
(3,84+2,20+2,50+3,60+3,60+2,55+3,00+3,00+3,00+22,37+3,32+2,00+3,87+1,25+3,87+4,80+3,87+4,12+2,00+3,87+6,76+3,75+3,75+1,30+0,30+2,10+3,69+1,95+2,88+6,04+4,24+3,80+6,77+3,50+3,50+3,50+14,23+9,58+3,00+3,00+8,45+2,12+2,00)*3,00+(8,29*7)-(2,88)				



GOV. MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Bom trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

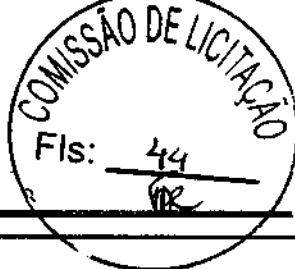
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. A EXECUTAR	P. UNIT	P. TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO				
1.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	0,00	3,89	0,00
1.2		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,82
1.3		LOCAÇÃO DA OBRA				
1.3.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	0,00	6,09	0,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>908,82</b>
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,00	41,21	0,00
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	0,00	26,43	0,00
2.2.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	60,44	30,81	1.862,16
2.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,00	26,43	0,00
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>1.862,16</b>
<b>3.0</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				
3.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,00	423,18	0,00
3.2		FORMAS				
3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	21,94	116,39	2.553,60
3.3		ARMADURAS				
3.3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	353,88	14,13	5.000,32
3.3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	64,89	12,35	801,39
3.4		CONCRETO				
3.4.1	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	2,63	382,49	1.005,95
3.4.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	4,25	228,25	970,06
3.4.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,30	134,84	175,29
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>10.506,61</b>
<b>4.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
4.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	166,16	59,82	9.939,69
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>9.939,69</b>
<b>5.0</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGEM</b>				
5.1		ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.1.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA	M2	23,04	352,25	8.115,84
5.1.2	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA	M2	8,82	319,73	2.820,02



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Somos melhor para todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. A EXECUTAR	P. UNIT	P. TOTAL
5.1.3	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU	M2	17,25	270,20	4.660,95
5.1.4	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,60	238,36	858,10
5.1.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	18,80	210,34	3.954,39
<b>SUB TOTAL</b>						<b>20.409,30</b>
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>					
<b>6.1</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					
6.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	265,98	88,30	23.486,03
6.1.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	265,98	63,38	16.857,81
6.1.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	26,40	26,55	700,92
6.1.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	73,45	11,93	876,26
<b>SUB TOTAL</b>						<b>41.921,02</b>
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
<b>7.1</b>	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	705,91	6,18	4.362,52
7.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	705,91	41,57	29.344,68
7.1.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	41,40	90,17	3.733,04
7.1.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	41,40	7,87	325,82
7.1.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	193,58	54,51	10.552,05
<b>SUB TOTAL</b>						<b>48.318,11</b>
<b>8.0</b>	<b>PISO</b>					
<b>8.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>					
8.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	193,58	37,97	7.350,23
8.1.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	193,58	21,11	4.086,47
8.1.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	193,58	90,17	17.455,11
8.1.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	193,58	7,87	1.523,47
<b>8.2</b>	<b>PISOS EXTERNOS</b>					
8.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	43,80	276,66	12.117,71
<b>SUB TOTAL</b>						<b>42.532,99</b>
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
<b>9.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>					
9.1.1	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	4,00	38,02	152,08
9.1.2	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	26,65	13,37	356,31
9.1.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	20,55	18,61	382,44
9.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	45,60	32,93	1.501,61
9.1.5	C1545	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm)	UN	13,00	41,52	539,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. A EXECUTAR	P. UNIT	P. TOTAL
9.1.6	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	27,00	12,90	348,30
9.1.7	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	12,82	76,92
9.1.8	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	3,00	13,79	41,37
9.1.9	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	28,25	56,50
9.1.10	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	10,00	8,59	85,90
9.1.11	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDABEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	1,00	12,99	12,99
9.1.12	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDABEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	UN	1,00	20,13	20,13
9.1.13	C2390	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UN	6,00	11,85	71,10
9.1.14	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	39,42	78,84
9.1.15	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2,00	34,53	69,06
9.1.16	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	3,00	19,42	58,26
9.1.17	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	1,00	35,20	35,20
9.2		<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>				
9.2.1	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	10,00	56,73	567,30
9.2.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	81,51	81,51
9.2.3	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	119,32	119,32
9.2.4	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	2,00	321,21	642,42
9.2.5	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,51	36,51
9.3		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
9.3.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	4,00	524,38	2.097,52
9.3.2	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	326,94	653,88
9.3.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	19,00	599,22	11.385,18
9.3.4	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	8,00	44,79	358,32
9.3.5	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	8,00	42,25	338,00
9.3.6	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	6,00	64,41	386,46
9.3.7	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	737,94	1.475,88
9.3.8	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	1.285,27	5.141,08
9.3.9	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00	737,60	1.475,20
9.3.10	C3595	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	157,56	157,56
9.3.11	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	7,00	110,71	774,97
9.3.12	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	18,00	57,03	1.026,54
9.3.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,20	225,57	721,82
9.4		<b>POÇOS E CAIXAS</b>				
9.4.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	439,13	439,13
9.4.2	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	6,00	305,78	1.834,68
9.4.3	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	273,82	1.095,28

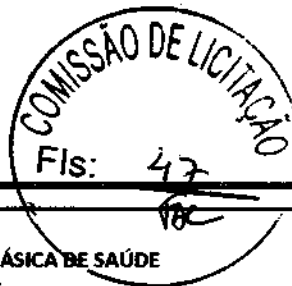




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ  
REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. A EXECUTAR	P. UNIT	P. TOTAL
<b>9.5</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>				
9.5.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.120,04	4.120,04
				<b>SUB TOTAL</b>		<b>38.815,37</b>
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMA DE CONTROLE</b>				
<b>10.1</b>		<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>				
10.1.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	85,75	15,14	1.298,26
10.1.2	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	58,40	12,97	757,45
<b>10.2</b>		<b>QUADROS / CAIXAS</b>				
10.2.1	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	26,00	7,39	192,14
10.2.2	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	259,26	259,26
10.2.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	86,93	86,93
10.2.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	253,65
<b>10.3</b>		<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				
10.3.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	300,30	6,13	1.840,84
10.3.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	257,25	7,44	1.913,94
10.3.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	175,20	11,06	1.937,71
<b>10.4</b>		<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				
10.4.1	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	20,76	41,52
10.4.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	20,76	41,52
10.4.3	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	27,19	27,19
<b>10.5</b>		<b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>				
10.5.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	21,00	15,48	325,08
10.5.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	30,37	91,11
10.5.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	27,31	54,62
10.5.4	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	56,31	56,31
10.5.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	22,00	16,30	358,60
10.5.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	19,31	77,24
<b>10.6</b>		<b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>				
10.6.1	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	7,00	45,32	317,24
10.6.2	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	8,00	92,01	736,08
10.6.3	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	24,00	104,98	2.519,52
<b>10.7</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>				
10.7.1	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00	268,01	804,03
				<b>SUB TOTAL</b>		<b>13.990,24</b>
<b>11.0</b>		<b>PINTURA</b>				
<b>11.1</b>		<b>PAREDES E FORROS</b>				
11.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	705,91	20,78	14.668,81
11.1.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	176,58	25,42	4.488,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ  
REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. A EXECUTAR	P. UNIT	P. TOTAL
11.2		<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>				
11.1.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,32	37,76	163,12
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>19.320,59</b>
12.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
12.1.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,59	326,93	1.500,61
12.1.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	220,73	10,88	2.401,54
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>3.902,15</b>
13.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
13.1	XXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÊS	4,00	2.461,65	9.846,60
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>9.846,60</b>
					<b>TOTAL GERAL S/ BDI</b>	<b>262.273,65</b>
					<b>BDI (26,37%)</b>	<b>69.161,56</b>
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>331.435,21</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Jornal Melhor Qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
**LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,81%	908,82
002	MOVIMENTO DE TERRA	1,69%	1.862,16
003	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	11,56%	10.506,61
004	PAREDES E PAINÉIS	7,76%	9.939,69
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6,86%	20.409,30
006	COBERTURA	11,16%	41.921,02
007	REVESTIMENTO	11,93%	48.318,11
008	PISOS	10,83%	42.532,99
009	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	9,85%	38.815,37
010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,67%	13.990,24
011	PINTURA	4,83%	19.320,59
012	SERVIÇOS DIVERSOS	0,91%	3.902,15
013	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,74%	9.846,60
<b>TOTAL SIMPLES:</b>		<b>73,63%</b>	<b>262.273,65</b>
<b>BDI (26,37%):</b>		<b>26,37%</b>	<b>69.161,56</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>100,00%</b>	<b>331.435,21</b>

Orçamento: Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos

OBS.1: BDI: 26,37%

OBS.2: Referência de preço: SEINFRA 027.1



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ  
REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1 - DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	908,82	100,00%	908,82						
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.862,16	100,00%	1.862,16						
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	10.506,61	100,00%	10.506,61						
4.0	PAREDES E PAINÉIS	9.939,69	60,00%	5.963,81	40,00%	3.975,88				
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGEM	20.409,30					100,00%	20.409,30		
6.0	COBERTURA	41.921,02			60,00%	25.152,61	40,00%	16.768,41		
7.0	REVESTIMENTO	48.318,11			30,00%	14.495,43	30,00%	14.495,43	40,00%	19.327,24
8.0	PISO	42.532,99			30,00%	12.759,90	30,00%	12.759,90	40,00%	17.013,20
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	38.815,37			30,00%	11.644,61	30,00%	11.644,61	40,00%	15.526,15
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMA DE CONTROLE	13.990,24			30,00%	4.197,07	30,00%	4.197,07	40,00%	5.596,10
11.0	PINTURA	19.320,59							100,00%	19.320,59
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3.902,15							100,00%	3.902,15
13.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9.846,60	25,00%	2.461,65	25,00%	2.461,65	25,00%	2.461,65	25,00%	2.461,65
TOTAL PERCENTUAL %				22,88%		25,26%		27,12%		24,74%
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %				22,88%		48,14%		75,26%		100,00%
VALOR PARCIAL S/ BDI R\$				21.703,05		74.687,15		82.736,37		83.147,07
B D I (26,37%) R\$				5.723,10		19.695,00		21.817,58		21.925,88
TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI R\$				27.426,15		121.808,31		226.362,26		331.435,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

Composição de Preço

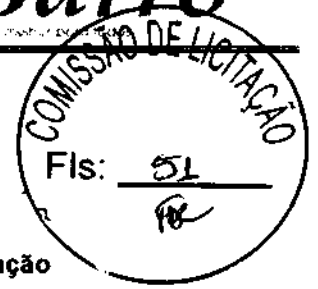
Administração da Obra

Preço Adotado: R\$ 9.468,97

unid: 100%

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
o			e		
12322	ENGENHEIRO CIVIL	H	60,00	81,85	4.911,00
12510	ENCARREGADO DE OBRA	H	180,00	27,42	4.935,60
Total					9.846,60
Parcela Mensal (4 meses):					2.461,65





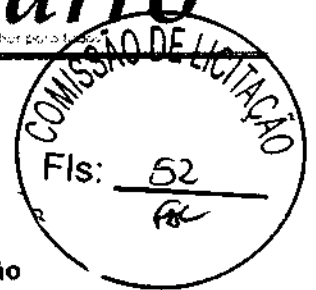
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

1.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,89</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>3,89</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>2,52</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>3,89</b>

1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,10</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>120,37</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>151,47</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>20,12</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>151,47</b>

1.3.1. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	15,55	2,02
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,72</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	20,71	0,41
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	12,61	0,50
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	15,54	0,19
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	28,72	0,26
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,36</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>6,09</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>2,94</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>6,09</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
**Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração**

2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL MAO DE OBRA:						41,21
TOTAL SIMPLES:						41,21
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						26,66
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						41,21

2.2.1. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,44
TOTAL SIMPLES:						26,43
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						17,10
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						26,43

2.2.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,44
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,98	4,38
TOTAL SERVICO:						4,38
TOTAL SIMPLES:						30,81
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						17,51
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						30,81

2.2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,44
TOTAL SIMPLES:						26,43
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						17,10
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						26,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARROICEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

3.1.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,90000000	20,77	124,62
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>264,57</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	68,06	72,67
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>158,61</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>423,18</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>166,54</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>423,18</b>

3.2.1. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>50,68</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	30,33	13,04
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	7,35	0,74
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,90	3,45
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>65,72</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>116,39</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>30,84</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>116,39</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

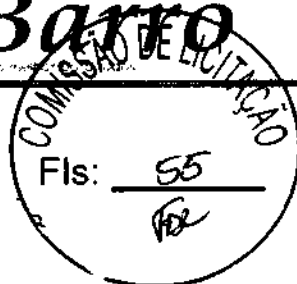
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

3.3.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
TOTAL MATERIAL:						11,13
TOTAL SIMPLES:						14,13
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						1,83
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						14,13

3.3.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:						2,62
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:						9,72
TOTAL SIMPLES:						12,36
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						1,60
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						12,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

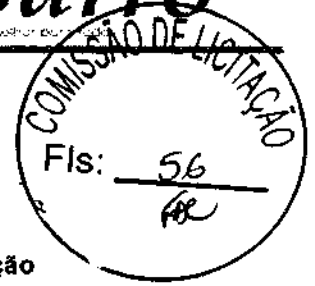
3.4.1. C3272 - CONCRETO PMIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,78	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,41	26,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						26,41
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						93,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,58	188,16
TOTAL MATERIAL:						188,16
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,85270000	7,58	6,45
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,54	68,17
TOTAL SERVICO:						74,62
TOTAL SIMPLES:						382,49
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						84,10
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						382,49

3.4.2. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	15,55	124,40
TOTAL MAO DE OBRA:						228,25
TOTAL SIMPLES:						228,26
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						142,98
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						228,26

3.4.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						134,84
TOTAL SIMPLES:						134,84
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						85,36
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						134,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro, Maranhão, Brasil



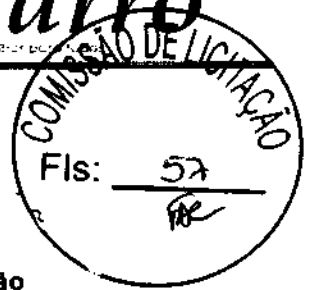
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
TOTAL MAO DE OBRA:						38,19
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10309	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,58	1,22
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,69	17,00
TOTAL MATERIAL:						21,63
TOTAL SIMPLES:						59,82
ENCARGOS INCLUSOS (83,83%):						23,77
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						59,82

5.1.1. C4518 - PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18342	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	352,25	352,25
TOTAL MATERIAL:						352,25
TOTAL SIMPLES:						352,25
ENCARGOS INCLUSOS:						0,00
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						352,26

5.1.2. C4517 - PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	319,73	319,73
TOTAL MATERIAL:						319,73
TOTAL SIMPLES:						319,73
ENCARGOS INCLUSOS:						0,00
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						319,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

5.1.3. C4519 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18343 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	270,20	270,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					270,20
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					270,20
<b>ENCARGOS INCLUSOS:</b>					0,00
<b>VALOR BDI:</b>					0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					270,20

5.1.4. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					108,96

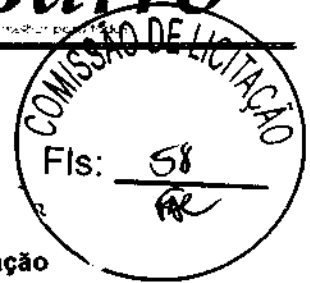
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	67,50	0,49
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,56	1,14
11704 PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	127,24	127,24
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					129,41
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					238,36
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>					67,67
<b>VALOR BDI:</b>					0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					238,36

5.1.5. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					108,96

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	67,50	0,54
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	1,10	0,63
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,56	1,58
11222 GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,62	98,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					101,38
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					210,34
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>					67,68
<b>VALOR BDI:</b>					0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					210,34



GOVERNADORIA, CIPAL DE  
**Barro**  
Barro - Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

6.1.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>37,54</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,73	20,08
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,54	1,88
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,13	24,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>50,78</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>88,30</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>22,85</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>88,30</b>

6.1.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>39,96</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,71	23,43
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>23,43</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>63,38</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>24,81</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>63,38</b>

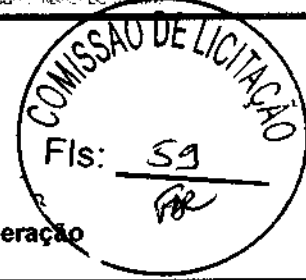


MUNICÍPIO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

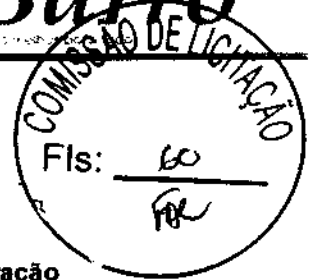
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

6.1.3. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL MAO DE OBRA:						18,17
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,46	7,38
TOTAL MATERIAL:						7,38
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	506,50	1,01
TOTAL SERVICOS:						1,01
TOTAL SIMPLES:						26,56
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						11,47
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						26,56

6.1.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	15,55	4,98
TOTAL MAO DE OBRA:						11,21
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,72	0,19
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,10	0,36
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,56	0,18
TOTAL MATERIAL:						0,73
TOTAL SIMPLES:						11,93
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						6,96
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						11,93



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
MUNICÍPIO DE BARRO - CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

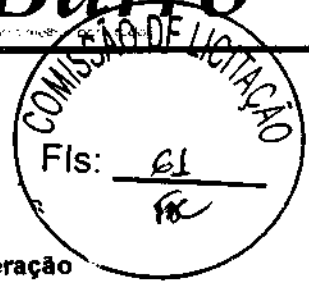
7.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,41
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,58	1,36
					TOTAL MATERIAL:	1,77
					TOTAL SIMPLES:	6,18
					ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):	2,78
					VALOR BDI:	0,00
					TOTAL GERAL:	6,18

7.1.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
					TOTAL MAO DE OBRA:	21,79
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	791,08	19,78
					TOTAL SERVIÇO:	19,78
					TOTAL SIMPLES:	41,57
					ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):	21,70
					VALOR BDI:	0,00
					TOTAL GERAL:	41,57

7.1.3. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,77	14,95
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,55	11,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,15
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,03	16,24
					TOTAL MATERIAL:	64,02
					TOTAL SIMPLES:	90,17
					ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):	16,26
					VALOR BDI:	0,00
					TOTAL GERAL:	90,17



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

7.1.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
TOTAL MAO DE OBRA:						7,26
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,18900000	3,59	0,61
TOTAL MATERIAL:						0,61
TOTAL SIMPLES:						7,87
ENCARGOS INCLUSOS (63,85%):						4,51
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						7,87

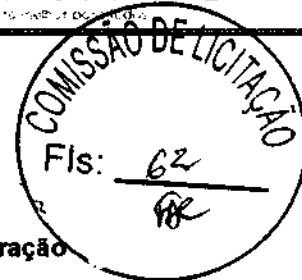
7.1.5. C4488 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	54,51	54,51
TOTAL MATERIAL:						54,51
TOTAL SIMPLES:						54,51
ENCARGOS INCLUSOS:						0,00
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						54,51

8.1.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,31	0,80
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,80
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,11
TOTAL MAO DE OBRA:						25,42
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,50	2,24
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,19	3,35
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,58	6,18
TOTAL MATERIAL:						11,75
TOTAL SIMPLES:						37,97
ENCARGOS INCLUSOS (63,85%):						16,48
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						37,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

8.1.2. C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL MAO DE OBRA:						13,74
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,48
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,56	4,91
TOTAL MATERIAL:						7,37
TOTAL SIMPLES:						21,11
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						8,66
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						21,11

8.1.3. C4445 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,77	14,95
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,55	11,20
TOTAL MAO DE OBRA:						26,15
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,03	16,24
TOTAL MATERIAL:						64,02
TOTAL SIMPLES:						90,17
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						16,26
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						90,17

8.1.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
TOTAL MAO DE OBRA:						7,26
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	3,58	0,61
TOTAL MATERIAL:						0,61
TOTAL SIMPLES:						7,87
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						4,51
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						7,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

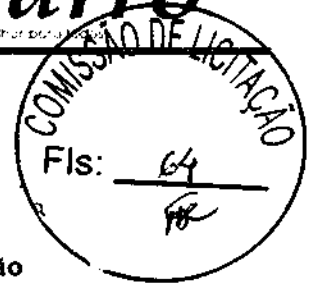
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

8.2.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)						
SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES	
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,18000000	863,93	155,51	SEINFRA	
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,52000000	31,92	16,60	SEINFRA	
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07000000	527,56	36,93	SEINFRA	
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,00000000	42,95	42,95	SEINFRA	
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,52000000	22,14	11,51	SEINFRA	
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12000000	41,21	4,95	SEINFRA	
C2898 PINTURA HIDRACOR	M2	0,52000000	9,70	5,04	SEINFRA	
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,12000000	26,43	3,17	SEINFRA	
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>				<b>276,66</b>		
<b>TOTAL SIMPLES:</b>				<b>276,66</b>		
<b>ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):</b>				<b>93,36</b>		
<b>VALOR BDI:</b>				<b>0,00</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>276,66</b>		

9.1.1. C2628 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)						
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,60000000	16,77	10,06	SEINFRA
12320	ENCANADOR	H	0,60000000	20,32	12,19	SEINFRA
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>22,25</b>		
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00170000	45,16	0,08	SEINFRA
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00070000	39,22	0,03	SEINFRA
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	M	1,40000000	11,19	15,67	SEINFRA
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>15,78</b>		
<b>TOTAL SIMPLES:</b>				<b>38,02</b>		
<b>ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):</b>				<b>13,43</b>		
<b>VALOR BDI:</b>				<b>0,00</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>38,02</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

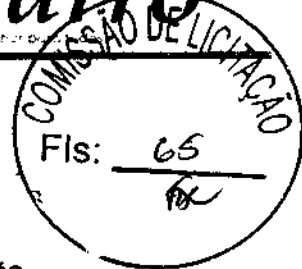
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.1.2. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	16,77	4,02
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	20,32	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:						8,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	45,16	0,23
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	39,22	0,29
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	3,91	3,95
TOTAL MATERIAL:						4,47
TOTAL SIMPLES:						13,37
ENCARGOS INCLUIDOS (83,88%):						6,38
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						13,37

9.1.3. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,32	6,10
TOTAL MAO DE OBRA:						11,13
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	45,16	0,34
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	39,22	0,43
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	6,65	6,72
TOTAL MATERIAL:						7,49
TOTAL SIMPLES:						18,61
ENCARGOS INCLUIDOS (83,88%):						6,71
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						18,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.1.4. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	16,77	8,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	20,32	10,57
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>19,29</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	45,18	1,13
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	39,22	1,57
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	10,84	10,95
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>13,65</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>32,93</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):</b>						<b>11,64</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>32,83</b>

9.1.5. C1545 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm) (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	16,77	5,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	20,32	6,91
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>12,61</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,38000000	0,28	0,53
11296	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	28,38	28,38
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>28,91</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>41,52</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):</b>						<b>7,62</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>41,52</b>



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Também conhecido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

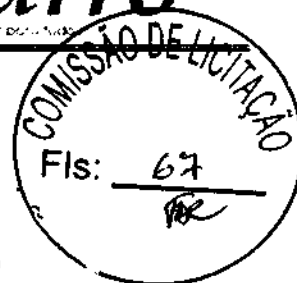
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.1.6. C1559 - JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	16,77	3,02
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	20,32	3,66
TOTAL MAO DE OBRA:						6,69
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	45,16	0,11
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	0,28	0,11
11301	JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,84	5,84
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	39,22	0,16
TOTAL MATERIAL:						6,22
TOTAL SIMPLES:						12,90
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						4,03
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						12,90

9.1.7. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	16,77	4,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	20,32	5,69
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	45,16	0,45
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,39	1,39
13888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	39,22	0,59
TOTAL MATERIAL:						2,43
TOTAL SIMPLES:						12,82
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						9,27
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						12,82



COLÉGIO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
SANTO MELHOR PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.1.8. C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	16,77	4,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	20,32	5,69
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	45,16	0,68
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,86	1,86
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	39,22	0,86
TOTAL MATERIAL:						3,40
TOTAL SIMPLES:						13,79
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						6,27
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						13,79

9.1.9. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	16,77	7,55
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	20,32	9,14
TOTAL MAO DE OBRA:						16,69
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	45,16	2,26
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,16	6,16
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	39,22	3,14
TOTAL MATERIAL:						11,56
TOTAL SIMPLES:						28,25
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						10,08
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						28,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**

Barro é melhor para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

**9.1.10. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	16,77	3,19
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	20,32	3,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,05</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	45,16	0,41
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	39,22	0,14
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,55</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>8,59</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>4,25</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>8,59</b>

**9.1.11. C2405 - TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	16,77	3,19
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	20,32	3,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,05</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00950000	45,16	0,43
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	39,22	0,59
11981	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00000000	4,93	4,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,95</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>12,99</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>4,25</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>12,99</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**

Sumo: melhor para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

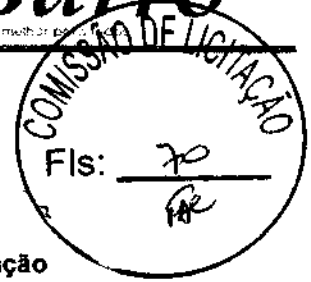
9.1.12. C2408 - TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA (UN)						
MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,32	6,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,13</b>
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01750000	45,18	0,79
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	39,22	1,02
12023	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00000000	7,19	7,19
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>8,00</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>20,13</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>6,72</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>20,13</b>

9.1.13. C2390 - TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4" (UN)						
MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,32	4,06
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,41</b>
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	45,18	0,23
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	0,28	0,11
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00800000	39,22	0,31
12003	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,78	3,78
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>4,43</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>11,85</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>4,49</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>11,85</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

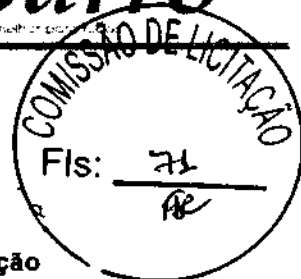
9.1.14. C2355 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	16,77	7,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	20,32	9,35
TOTAL MAO DE OBRA:						17,06
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	2,56	7,68
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,06900000	41,33	2,85
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,83	11,83
TOTAL MATERIAL:						22,36
TOTAL SIMPLES:						39,42
ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):						10,31
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						39,42

9.1.15. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	16,77	7,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	20,32	9,35
TOTAL MAO DE OBRA:						17,06
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	45,16	2,60
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	39,22	3,57
12008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	11,30	11,30
TOTAL MATERIAL:						17,47
TOTAL SIMPLES:						34,53
ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):						10,31
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						34,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**

Sua maior conquista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
**LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ**

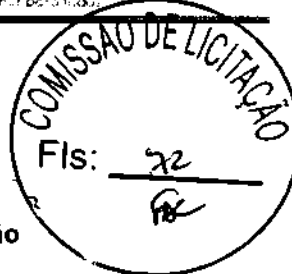
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
**Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração**

9.1.16. C0021 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	16,77	1,51
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	20,32	1,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,34</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10013	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	15,43	15,43
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00350000	45,16	0,16
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,28	0,28
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	39,22	0,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>16,09</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>19,42</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>2,01</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>19,42</b>

9.1.17. C0023 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2") (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	16,77	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	20,32	2,84
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,19</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10015	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	28,80	28,80
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	45,16	0,34
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,57000000	0,28	0,44
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	39,22	0,43
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>30,01</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>35,20</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>3,13</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>36,20</b>



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Cidade Marcha para o Futuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

**9.2.1. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	16,77	9,06
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	20,32	10,97
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>20,03</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,28	0,34
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>36,71</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>56,73</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>12,08</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>56,73</b>

**9.2.2. C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)**

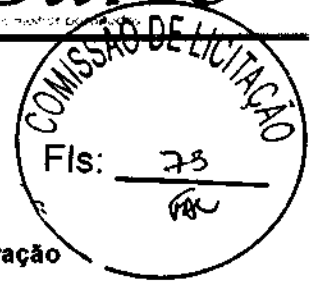
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,77	14,25
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,32	17,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,52</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,28	0,42
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	49,56	49,56
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>49,98</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>81,51</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>19,04</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>81,51</b>

**9.2.3. C2161 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,77	14,25
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,32	17,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,52</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	0,28	0,63
11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	87,16	87,16
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>87,79</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>119,32</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>19,04</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>119,32</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

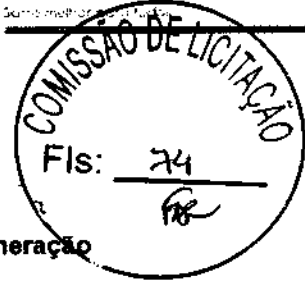
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.2.4. C2685 - VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,32	40,64
TOTAL MAO DE OBRA:						74,18
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,68000000	0,28	0,53
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	0,60000000	49,25	29,55
12266	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	216,95	216,95
TOTAL MATERIAL:						247,03
TOTAL SIMPLES:						321,21
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						44,80
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						321,21

9.2.5. C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	16,77	4,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	20,32	5,69
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	0,28	0,13
12127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	SEINFRA	UN	1,00000000	25,99	25,99
TOTAL MATERIAL:						26,12
TOTAL SIMPLES:						36,51
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						6,27
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						36,51



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.1. C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,32	40,64
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>74,18</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	148,50	148,50
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
10848	CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	24,95	24,95
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,45	5,45
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>450,20</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>624,38</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>44,80</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>624,38</b>

9.3.2. C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,32	30,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>55,64</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	148,50	148,50
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,78	2,78
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
12190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	SEINFRA	UN	1,00000000	76,07	76,07
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>271,30</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>326,94</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>33,90</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>326,94</b>



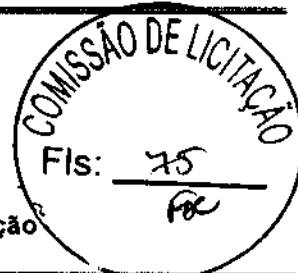
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**

Barro melhor para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ



### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

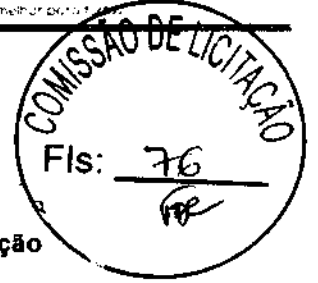
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.3. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	16,77	55,34
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	20,32	67,06
TOTAL MAO DE OBRA:						122,40
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	17,71	35,42
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,28	0,31
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	219,76	219,76
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,00	129,00
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33	77,33
TOTAL MATERIAL:						476,82
TOTAL SIMPLES:						599,22
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						73,92
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						599,22

9.3.4. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	34,40	34,40
TOTAL MATERIAL:						34,40
TOTAL SIMPLES:						44,79
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						6,26
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						44,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.5. C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
TOTAL MATERIAL:						31,86
TOTAL SIMPLES:						42,25
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						6,26
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						42,25

9.3.6. C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,11
TOTAL MAO DE OBRA:						39,96
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	67,50	0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	0,56	0,25
11711	PORTA PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15CM	SEINFRA	UN	1,00000000	24,14	24,14
TOTAL MATERIAL:						24,46
TOTAL SIMPLES:						64,41
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						24,81
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						64,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

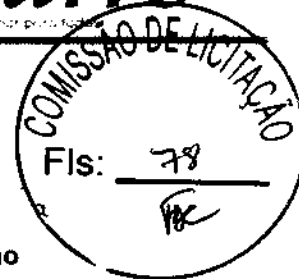
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.7. C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3.50000000	16,77	58,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3.50000000	20,32	71,12
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2.20000000	20,77	45,69
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2.20000000	15,55	34,21
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>209,72</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.01900000	74,72	1,42
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0.60000000	8,28	4,97
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9.83000000	0,58	5,50
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1.13000000	0,28	0,32
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0.02600000	73,90	1,92
11649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0.58	SEINFRA	UN	1.00000000	219,41	219,41
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1.00000000	164,11	164,11
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1.00000000	86,52	86,52
12264	VALVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1.00000000	44,05	44,05
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>528,22</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>737,94</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>128,03</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>737,94</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.8. C1902 - PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS (UN)						
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	16,77	67,08
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	20,32	81,28
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	20,77	51,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>239,17</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,14000000	8,28	9,44
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,38000000	0,56	9,17
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,28000000	0,28	0,63
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04000000	73,90	2,96
11648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	SEINFRA	UN	1,00000000	448,19	448,19
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	2,00000000	164,11	328,22
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	86,52	173,04
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	36,11	72,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1.046,11</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>1.285,27</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):</b>						<b>145,99</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>1.285,27</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.9. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,89
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:						191,65
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01080000	67,50	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,96
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	43,58	87,16
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	157,41	157,41
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,54	3,11
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:						545,88
TOTAL SIMPLES:						737,60
ENCARGOS INCLUIDOS (83,86%):						117,26
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						737,60

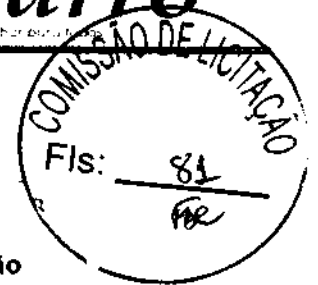


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.10. C3595 - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,55	23,33
TOTAL MAO DE OBRA:						54,49
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	74,72	1,34
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,35000000	0,56	1,88
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,75000000	0,28	0,21
12497	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	71,66	71,66
16120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	10,29	10,29
17603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	UN	1,00000000	13,91	13,91
17981	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	SEINFRA	UN	1,00000000	3,79	3,79
TOTAL MATERIAL:						103,08
TOTAL SIMPLES:						157,56
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						33,83
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						167,66

9.3.11. C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,77	10,90
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,32	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:						24,11
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,28	0,08
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	86,52	86,52
TOTAL MATERIAL:						86,60
TOTAL SIMPLES:						110,71
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						14,66
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						110,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.3.12. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,77	10,90
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,32	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:						24,11
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,28	0,08
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	32,84	32,84
TOTAL MATERIAL:						32,82
TOTAL SIMPLES:						57,03
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						14,86
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						57,03

9.3.13. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,55	5,44
TOTAL MAO DE OBRA:						31,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00850000	74,72	0,04
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,04	194,04
TOTAL MATERIAL:						194,16
TOTAL SIMPLES:						225,67
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						19,16
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						225,67

9.4.1. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,89
TOTAL MAO DE OBRA:						10,89
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	428,25	428,25
TOTAL MATERIAL:						428,25
TOTAL SIMPLES:						439,13
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						7,04
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						439,13



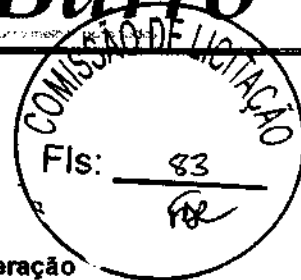
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.4.2. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)						
MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,77	10,15
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,77	66,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	15,55	90,97
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>180,15</b>
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,05	0,22
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	67,50	7,09
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	8,28	14,49
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	1,10	6,01
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	30,33	3,18
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	0,56	15,96
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	73,90	3,10
12082	TUOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	0,58	62,93
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA	M	0,40000000	31,64	12,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>126,64</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>306,78</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>112,68</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>306,78</b>



GOV. ERNESTO M. OLIVEIRA DE  
**Barro**  
Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

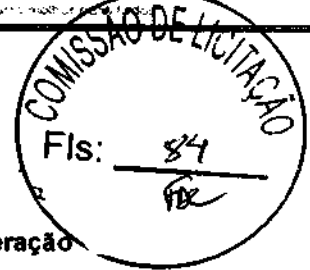
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

9.4.3. C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	16,77	1,93
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,77	10,15
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	20,77	2,39
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,90700000	20,77	60,38
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,30800000	15,55	82,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>169,06</b>	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 8WG	SEINFRA	KG	0,62200000	10,05	0,22
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	67,50	7,09
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	8,28	10,90
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04200000	76,19	3,20
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	1,10	6,01
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,33	3,03
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	25,17800000	0,56	14,66
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,09000000	10,01	0,30
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	100,80000000	0,58	58,46
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>103,67</b>	
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					<b>273,82</b>	
<b>ENCARGOS INCLUIDOS (83,86%):</b>					<b>106,20</b>	
<b>VALOR BDI:</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>273,82</b>	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

**9.5.1. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)**

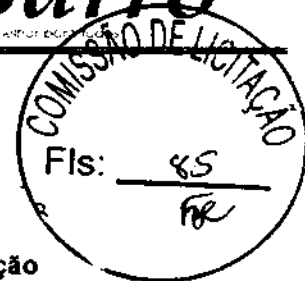
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,10</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,19	113,68
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	34,33	102,99
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	10,84	27,10
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>243,77</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	59,82	601,19
C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	104,79	1.353,89
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86800000	14,13	591,48
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	375,33	108,85
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	395,54	236,53
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	66,19	121,79
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	22,25	244,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	41,21	586,83
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>3.845,31</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>4.120,04</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):</b>						<b>1.452,67</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>4.120,04</b>

**10.1.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,42</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	1,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,72</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>15,14</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):</b>						<b>8,28</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>15,14</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
SITIO BALSAMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

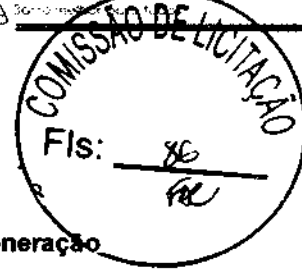
10.1.2. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
TOTAL MAO DE OBRA:						7,50
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,00000000	5,48	5,48
TOTAL MATERIAL:						5,48
TOTAL SIMPLES:						12,97
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						4,58
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						12,97

10.2.1. C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	18,77	2,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
TOTAL MAO DE OBRA:						5,64
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
TOTAL MATERIAL:						1,76
TOTAL SIMPLES:						7,39
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						3,43
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						7,39





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUS O DA CONSTRU O DE UMA UNIDADE B SICA DE SA DE

LOCAL: S TIO BALSAMOS NO MUNIC PIO DE BARRO/CEAR 

### COMPOSI OES DO OR AMENTO

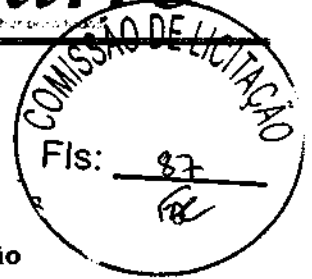
Tabela de Refer ncia de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonera o

10.2.2. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	16,77	1,93
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,80500000	16,77	10,15
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	20,77	2,39
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
12391	PEDEIRO	SEINFRA	H	2,83500000	20,77	58,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,76800000	15,55	74,14
TOTAL MAO DE OBRA:						160,06
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,05	0,22
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	67,50	5,40
10169	A�O CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	8,28	10,90
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05380000	76,19	4,08
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	1,10	6,60
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,33	3,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	0,56	10,08
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	10,01	0,30
12082	TIJOLO MACI�O COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	0,58	58,58
TOTAL MATERIAL:						98,19
TOTAL SIMPLES:						258,26
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						99,87
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						258,26

10.2.3. C3579 - QUADRO DE MEDI�O PADR�O COELCE - PADR�O POPULAR (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:						37,54
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
16129	QUADRO MEDI�O PADR�O COELCE (PADR�O MUTIR�O)	SEINFRA	UN	1,00000000	49,39	49,39
TOTAL MATERIAL:						49,39
TOTAL SIMPLES:						86,93
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						22,86
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						86,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**  
30km - melhor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

10.2.4. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL MAO DE OBRA:						75,08
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	87,98	87,98
TOTAL MATERIAL:						178,57
TOTAL SIMPLES:						263,66
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						46,70
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						263,66

10.3.1. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,77	1,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,77	2,28
TOTAL MAO DE OBRA:						4,12
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,98	2,00
TOTAL MATERIAL:						2,00
TOTAL SIMPLES:						6,13
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						2,51
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						6,13

10.3.2. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,77	2,01
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,77	2,49
TOTAL MAO DE OBRA:						4,50
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,88	2,94
TOTAL MATERIAL:						2,94
TOTAL SIMPLES:						7,44
ENCARGOS INCLUSOS (83,88%):						2,74
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						7,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

**10.3.3. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	16,77	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	20,77	2,91
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,26</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,69	5,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,80</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>11,06</b>
<b>ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):</b>						<b>3,20</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>11,06</b>

**10.4.1. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)**

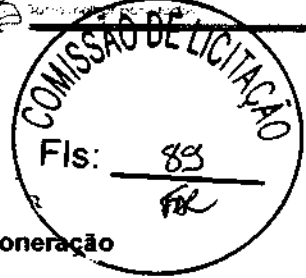
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,26</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>9,50</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>20,76</b>
<b>ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):</b>						<b>6,85</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>20,76</b>

**10.4.2. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,26</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>9,50</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>20,76</b>
<b>ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):</b>						<b>6,85</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>20,76</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

**10.4.3. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:						11,26
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,93	15,93
TOTAL MATERIAL:						15,93
TOTAL SIMPLES:						27,19
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						6,88
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						27,19

**10.5.1. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,77	3,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,77	4,36
TOTAL MAO DE OBRA:						7,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60
TOTAL SIMPLES:						15,48
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						4,79
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						15,48

**10.5.2. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,77	6,20
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,77	7,68
TOTAL MAO DE OBRA:						13,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POL.OS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	16,48	16,48
TOTAL MATERIAL:						16,48
TOTAL SIMPLES:						30,37
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						8,46
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						30,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**

CELEBRADA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

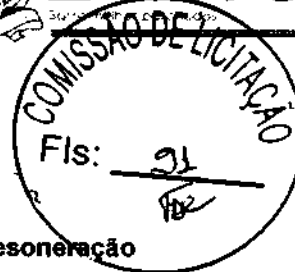
10.5.3. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,77	6,20
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,77	7,68
TOTAL MAO DE OBRA:						13,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	13,42	13,42
TOTAL MATERIAL:						13,42
TOTAL SIMPLES:						27,31
ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):						8,46
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						27,31

10.5.4. C1488 - INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,77000000	16,77	12,91
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,77000000	20,77	15,99
TOTAL MAO DE OBRA:						28,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11266	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS	SEINFRA	UN	1,00000000	27,40	27,40
TOTAL MATERIAL:						27,40
TOTAL SIMPLES:						56,31
ENCARGOS INCLUIDOS (83,88%):						17,60
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						56,31

10.5.5. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,77	3,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,77	4,36
TOTAL MAO DE OBRA:						7,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	8,42	8,42
TOTAL MATERIAL:						8,42
TOTAL SIMPLES:						16,30
ENCARGOS INCLUIDOS (83,85%):						4,79
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						16,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

10.5.6. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,77	4,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,77	6,02
TOTAL MAO DE OBRA:						10,88
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	8,42	8,42
TOTAL MATERIAL:						8,42
TOTAL SIMPLES:						19,31
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						6,83
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						19,31

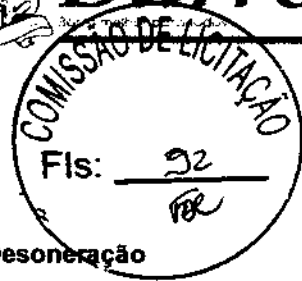
10.6.1. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)						
MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL MAO DE OBRA:						30,04
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,24	12,24
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,05	3,05
TOTAL MATERIAL:						15,29
TOTAL SIMPLES:						45,32
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						19,27
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						45,32

10.6.2. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)						
MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,77	18,45
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
TOTAL MAO DE OBRA:						41,30
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	50,72	50,72
TOTAL MATERIAL:						50,72
TOTAL SIMPLES:						92,01
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						26,13
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						92,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Barro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

10.6.3. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,77	18,45
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
TOTAL MAO DE OBRA:						41,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	63,69	63,69
TOTAL MATERIAL:						63,69
TOTAL SIMPLES:						104,99
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						25,13
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						104,99

10.7.1. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	18,77	58,70
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
TOTAL MAO DE OBRA:						89,86
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	18,22	54,66
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,63	51,63
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,28	69,28
TOTAL MATERIAL:						178,16
TOTAL SIMPLES:						268,01
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						54,97
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						268,01

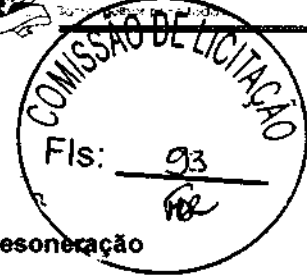


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

**11.1.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>30,04</b>
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
11106	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,18000000	24,99	4,00
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,74</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>37,78</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>18,28</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>37,78</b>

**11.1.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,18</b>
MATERIAL		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
12488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,61</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>20,79</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):</b>						<b>8,81</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>20,78</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: SÍTIO BALSAMOS NO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

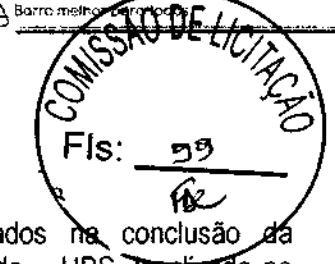


**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**  
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

11.1.3. C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
TOTAL MAO DE OBRA:						17,10
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,81	1,43
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	24,59	5,90
TOTAL MATERIAL:						8,33
TOTAL SIMPLES:						25,42
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						10,38
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						25,42

12.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						56,02
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,72	0,60
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,56	1,79
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	268,52	268,52
TOTAL MATERIAL:						270,91
TOTAL SIMPLES:						326,93
ENCARGOS INCLUSOS (83,86%):						35,12
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						326,93

12.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,89
TOTAL MAO DE OBRA:						10,89
TOTAL SIMPLES:						10,88
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						7,04
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						10,88



**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Distrito do Bálsamo no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Distrito do Bálsamo no Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/Convênio 0040/2022/SESA, previstos na seguinte dotação orçamentária:

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular



ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE, .....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**PORTARIA Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Institui a Comissão Permanente de Licitação com a presidente que presidirá as sessões de licitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui a Sra. **FERNANDA ALVES FERNANDES**, CPF nº **035.911.383-47** a Presidente da Comissão Permanente de Licitação que presidirá as sessões de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93.

Art. 2º Institui os membros de apoio que auxiliam a Comissão: **OTTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 172.499.453-00, matrícula nº 403, Assessor Especial II, **FRANCISCO DIOGO DE ASSIS**, CPF nº 029.466.563-30, matrícula nº 730, Assessor Especial II.

Parágrafo Único - Registre-Se. Publique-Se e Cumpra-Se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

  
**HÉRCLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL







# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 2022.08.12.1**



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2022.08.12.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Distrito do Bálsamo no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 31 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 12 de Agosto de 2022.



**Fernanda Alves Fernandes**  
Presidente da Comissão de Licitação



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

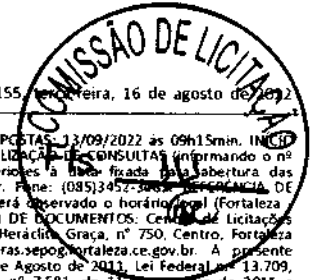
### **Tomada de Preços Nº 2022.08.12.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.12.1, cuja abertura está prevista para o dia 31 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Distrito do Bálsamo no Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 12 de Agosto de 2022.



Fernanda Alves Fernandes  
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.12.1

Tomada de Preços nº 2022.08.12.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito do Balsamo no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de Setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 12 de agosto de 2022
FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.12.2

Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 303, Barro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de setembro de 2022, às 11:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 12 de agosto de 2022
FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.01.001

O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a alteração da Tomada de Preços Nº 2022.08.01.001, publicado no DOU dia 05 de agosto de 2022, pag. 138, Seção 3. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, a Alteração do Item 4.2.4.1 e incluindo o item 4.2.4.2 do edital; ficando designada a data de 01 de setembro de 2022 às 09:00h para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e a alteração estão à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada a Praça Severiano Morei, s/n, Barro: Centro, Camocim/CE.

Camocim/CE, 12 de agosto de 2022
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.05.02-SDR

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Agosto de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2022.08.05.02-SDR, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Solenteirê, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Caucaia - CE, 12 de agosto de 2022
MARIA LEONIZ MIRANDA SERPA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.01-PE-SESA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h do dia 29 de Agosto de 2022, no endereço eletrônico: https://comprasnet.com.br/, Pregão Eletrônico Nº 2022.08.02.01-PE-SESA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Conasi-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.net.com.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, e https://www.coreau.ce.gov.br/site, ou no endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, CEP: 62.160.000.

Coreaú-CE, 9 de Agosto de 2022.
RENÉ XIMENES ARAGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

Objeto: Chamamento Público para a celebração de Contrato de Gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços na área de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, no Município de Eusébio/CE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Secretário Adjunto de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem emitir o Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação proferida em 09/08/2022 da Chamada Pública em epígrafe, tendo como vencedor o proponente Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará - CEPHREC - CNPJ/MF, nº 05.312.376/000135, no valor de R\$ 36.465.238,88 (três sessenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Eusébio/CE, 12 de agosto de 2022
RAIMUNDO RIBEIRO LOPES NETO
Secretário Adjunto de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 577/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação nas vias do entorno da Lagoa da Itaperaoba, no Bairro Serrinha, Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

13/09/2022 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS - 13/09/2022 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 13/09/2022 às 09h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fone: (085)3452-3483. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza - CE). ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTÓCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. HOME PAGE: compras.segop.fortaleza.ce.gov.br. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza - CE, no e-compras: https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Fortaleza - CE, 12 de agosto de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 58/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para a conclusão das obras de infraestrutura viária e esgotamento sanitário em ruas do bairro barroso e urbanização da Praça Jardim Glória, no Bairro Cajazeiras, Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2022 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2022 às 09h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fone: (085)3452-3483. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza - CE). ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTÓCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. HOME PAGE: compras.segop.fortaleza.ce.gov.br. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza - CE, no e-compras: https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Fortaleza - CE, 12 de agosto de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2022 - SME/PE

O Município de Fortim, resolve Adjudicar e Homologar, o objeto licitado, as Empresas Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06, no valor global de R\$ 18.120,50 (dezoito mil, cento e dez reais e cinquenta centavos); SW de Lima Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 20.375.092/0001-20, no valor global de R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais); Microtecnologia Informatica LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, no valor global de R\$ 84.690,70 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos); Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, no valor global de R\$ 49.735,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais); Totalizando valor global de R\$ 171.456,20 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), presente no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2022 - SME/PE. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para execução do Programa Pacto pela Aprendizagem, conforme Convênio Estadual Nº 107/2021 e Processo Nº 10870308/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim - Ceará, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Fortim - CE, 12 de agosto de 2022
IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.10.01, sessão pública marcada para o dia 01 de Setembro de 2022, às 09h30min, cujo Objeto é a Contratação para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando a emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação junto a Prefeitura Municipal de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 15 de Agosto de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022

Retificação do Resultado da Fase de Habilitação Tomada de Preços Nº 15.02/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados uma Retificação do Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 15.02/2022-TP, que circulou no DOU nº 152, seção 3, página 221 do dia 11/08/2022, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Tratamento Intensivo - UTI, do Hospital Regional Vale do Salgado Oriel Guimarães Nunes, junto a Secretaria de Saúde, declarando: onde se lê: EMPRESAS HABILITADAS: 01 - Contecnia Carin - Organização Empresarial ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; 02 - Caidas Empreendimentos e Construções Eireli - CNPJ: 10.621.483/0001-03; 03 - FVP Serviços ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; 04 - RM Clemente Candido ME, CNPJ: 35.214.818/0001-92; 05 - WU Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; 06 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; 07 - G.A Rabelo Junior ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; 08 - Momentum Construtora Limitada, CNPJ: 26.754.240/0001-75; 09 - J de Fonte Rangel, CNPJ: 26.757.272/0003-24; 10 - Planex Construções, CNPJ: 41.211.559/0001-48; 11 - CRV Construções e Serviços, CNPJ: 07.609.311/0001-00; 12 - CHS Construção e Serviços Ltda, CNPJ: 07.638.122/0001-57; 13



Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: DDC22DE9F84ABC6399759D78AE43BE1

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 16 de setembro de 2022, às 10h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022.03, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Uruburetama. O edital estará à disposição dos interessados, no Portal <https://municipios.tce.ce.gov.br/> após esta publicação e no Setor de Licitações, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, Centro, horário de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. **Uruburetama/CE, 12 de agosto de 2022. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.08.12.1.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Distrito do Balsamo no Município de Barro-CE. Abertura: 01 de Setembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.08.12.2.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de setembro de 2022, às 11:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação, comunica que no próximo dia 18 de agosto de 2022, às 14h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 007/2022.04 que trata da contratação de empresa especializada para limpeza de valetas de drenagem e capina manual das margens de estradas no Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 12 de Agosto de 2022. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preço Nº 05.019/2022, cujo objeto é: picarramento no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 1181/2022, Processo Nº 06326048.2022, MAPP: 2026 SOP, parte integrante deste processo. **Novo Oriente, 16.08.2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras-CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.07.29.2, na seguinte forma: A empresa Maria Zyliana Gomes sagrou-se vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 12 de Agosto de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/TP - OBJETO:** Execução da reforma do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos HABILITADOS e a quem interessar que dia **19 de Agosto de 2022, às 09h** estarão abrindo as Propostas de Preços da Licitação supra em sessão pública. **Tamboril-CE, 16 de Agosto de 2022. Helais Gomes de Sousa - Presidente da CPL.**





# INTERNACIONAL

segurança nacional em função de um possível manuseio incorreto dos documentos, informou um porta-voz do comitê encarregado de supervisionar o tratamento de informações confidenciais.

## Pressão

O pedido ocorre em meio a uma intensificação da pressão parlamentar por detalhes

a-lago, contendo 11 conjunções de documentos com algum tipo de classificação sigilosa

Segundo o jornal Financial Times, o líder democrata do Comitê de Inteligência da Câmara, Adam Schiff, pediu que seja feita uma revisão dos danos aos interesses dos EUA devido à decisão de Trump em manter um "tesouro de material secreto" após deixar

Compartimentados sensíveis podem causar danos extremamente graves à segurança nacional se forem divulgados. "O fato de que eles estavam em um lugar inseguro que é guardado com nada mais do que um cadeado, ou qualquer segurança que exista num hotel, é profundamente alarmante", declarou à emissora CBS.

Já o deputado Mike Turner,

Ucrânia. Três civis foram mortos e dois ficaram feridos enquanto nadavam no Mar Negro, na região de Odesa, no sul da Ucrânia. Segundo a polícia local, o acidente ocorreu no último domingo (14), quando um objeto não identificado explodiu no distrito de Belhorod-Dnistrovskiy.

RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ Nº 08.841.488/0001-11) - EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA CONFERENCIA E VALIDACAO DA INTRODUCAO DO CAPITAL SOCIAL E DELIBERACAO DA EXCLUSAO DE QUOTAS DA EMPRESA RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - A Sociedade Empresaria RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ Nº 08.841.488/0001-11), através de seu representante legal PEDRO BRUNETTI DUTRA, convoca, através de presente edital, todos os associados da pessoa jurídica acima mencionada, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço localizado na Avenida Santos Dumont, nº 3101, Sala 132, Fortaleza (CE), CEP 04110-145, Bairro Del Páramo, às 14:00 (quarta) horas, do dia 28 de agosto de 2022, com a seguinte ordem de dia: [...] comparecimento e verificação de qualificação dos capitalistas etc; [...] Deliberação de aumento de ações de empresa. Prazo para a presente convocação de 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e em seguida convocação dos demais depois (se necessário), com o prazo improrrogável, preteritivamente, no endereço acima mencionado ou de forma remota através do link de acesso: <https://www.portal-municipal.com.br/convocacao> Fortaleza (CE), 08 de agosto de 2022. RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PESSRP - RETIFICAÇÃO. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Gráfico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Aratuba. O Município de Aratuba/CE, torna público, a todos os interessados, a retificação do Edital de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Gráfico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Aratuba. Lata-se: Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Aratuba. Faz rememoração a data da sessão. Data/horário recebimento das propostas: até às 14:00h do dia 25/08/2022. Detalhamento do início de disputa: 14:00h do dia 25/08/2022. Disponibilização do edital eletrônico [www.tellog.br](http://www.tellog.br). O edital em seu inteiro teor e anexos estará à disposição dos interessados no site [www.tellog.br](http://www.tellog.br) e no local de Licitação de Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, 11/08/2022. RAQUEL FERREIRA DE PAIVA - Pregoeira.

CBR - CENTRAL BRASILEIRA DE INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 02.298.907/0001-78 - NIRE: 5300070256 - EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE 2022 - Prazo Prazo Sergio Neto, na qualidade de administrador da CBR - CENTRAL BRASILEIRA DE INVESTIMENTOS LTDA, convoca a assembleia de representantes titulares, inscrita no CNPJ sob nº 02.298.907/0001-78, em sede de convocação para Assembleia Geral de 2022, na Avenida Dom Luís, nº 840, Sala 1104, Bairro Aldeia, CEP 50155-210, na sede das atividades que foi constituída e constituída pelo ato nº 1.056/04, do Código Civil, por meio de sua ata nº 001/2007, inscrita no CNPJ sob nº 02.298.907/0001-78, em sede de convocação para Assembleia Geral de 2022, no dia 23 de agosto de 2022, às 15:00 horas em primeira convocação, em segunda convocação representativa de 2/3 (dois terços) do capital social, a ser às 15:15 horas em segunda convocação, com o seguinte ordem de prioridades: 1) fim de deliberar sobre o cancelamento da empresa ORDEM DO DIA; 2) Eleger os membros das comissões de controle das contas sociais pertencentes ao sócio Pedro Felipe Borges Neto, para efeito do exercício do direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias; 3) Deliberar sobre a renúncia dos poderes reservados aos administradores pela maioria dos sócios em seu inteiro teor e anexos; 4) Autorizar os administradores a alienar bens da sociedade para o pagamento de eventuais obrigações. Informações Gerais: Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Código de Processo Civil de 2015. Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2022. PEDRO FELIPE BORGES NETO - Administrador.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.08.001.2022 A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Setembro de 2022, às 08h00min, na Sede de Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, 5/N, Centro - Martinópolis/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, com o nº 03.08.001.2022, com o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO JARDIM NA ZONA RURAL DE MARTINÓPOLE-CE. Informações na Sede da CPLP localizada à Av. Capitão Brito, 5/N, Centro - Martinópolis/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Martinópolis/CE, 12 de agosto de 2022. Francisco das Chagas Loureiro Alves - Presidente da CPLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguarias - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 007/22-TP-OBRA'S. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguarias, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Iguarias/CE, faz saber aos interessados do certame em epígrafe cujo o objeto é a construção de 135 bueiros na Sede, Distritos e Comunidades do Município de Iguarias, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, que a Abertura de Envelopes Nº 02 (Proposta de Preço), será realizado no dia 17 de Agosto de 2022 às 10:00hrs. Iguarias/CE, 12 de Agosto de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FRANCISCO ARY LEITE PEREIRA FILHO  
CPF/MF 028.714.113-88  
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única Nº 23/2022-SETMA, com validade até 12/08/2024, que trata da Licença Ambiental Única para construção de uma residência unifamiliar, localizada na Rua Projetada, 110, Lote 805, Loteamento Margal de Sousa, Centro, Jiloca de Jericoacoara/CE, CEP: 62.598-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação - Processo: Chamada Pública nº 002/2022. Objeto: Chamamento Público para a celebração de Contrato de Gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços na área de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, no Município de Eusébio/CE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Secretário Adjunto de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem emitir o Extrato do Termo de Adjucação e Homologação profereida em 09/08/2022 da Chamada Pública em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará - CEPHRECE - CNPJ/MF nº 05.312.376/0001-55, no valor de R\$ 16.465.238,88 (dezesseis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Eusébio/CE, 12 de agosto de 2022. Raimundo Ribeiro Lopes Neto - Secretário Adjunto de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.08.12.2. Realizar licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de setembro de 2022, às 11:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Aldeia Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.08.12.1. Realizar licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na contratação de serviços a serem prestados na conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito do Balsamo no Município de Barro/CE. Abertura: 01 de Setembro de 2022, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Aldeia Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 12 de agosto de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.